



PODER EXECUTIVO

DESPACHO PROCESSO Nº00192/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para pagamento da taxa de fiscalização da torre de TV, através da "Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações", no valor de **R\$-840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, de acordo com o caput do artigo 25. da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 00192/2016.

Pirai, 19 de janeiro de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº00330/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste S/A", no valor de **R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 00330/2016.

Pirai, 19 de janeiro de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 00332/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste SIA", no valor de **R\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25. da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº100332/2016.

Pirai, 19 de janeiro de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/15.

Partes: Município de Pirai e Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Readequação do cronograma físico do contrato nº 019/15, conforme processo administrativo nº00684/2016.

Fundamento: Artigo 65, II da Lei 8.666/93.

Autorização: Proc. Nº 00684/2016.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Objeto: Registro de preços para locação de tendas, incluindo montagem e desmontagem para atender as festividades do Município.

Data/Hora: 02/02/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos. Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

Objeto: Registro de preços para locação de banheiros químicos, incluindo higienização e recolhimento de dejetos para atender as festividades do Município.

Data/Hora: 02/02/2016 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos. Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no

horário de 10h às 15h. de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

OBJETO: Registro de Preço para Serviço de recarga de toner, com troca de cilindro, chip e lâminas novas para as impressoras a laser monocromático. DATA/HORA: 01/02/2016 às 14:00 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 - Centro - Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira - Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

Monique Lima Baião
Pregoeira

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos
lagos e rios causa

MORTANDADE
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2016**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 02985 de 2015**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 001/2016**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico-cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.**BENEFICIÁRIO:** Cirúrgica São José Ltda.**CNPJ:** 55.309.074/0001-04

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	MARCA	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	rolo	200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM - 100MTS - Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster-polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismos, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura de embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Rolo com 100 metros de comprimento por 15cm de largura.	HOSPFLX	54,00	10.800,00
2	rolo	205	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM - 100MTS - Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster-polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismos, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura de embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Rolo com 100 metros de comprimento por 25cm de largura.	HOSPFLX	90,00	18.450,00

3	rolo	12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM - 100MTS - Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster-polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismos, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura de embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Rolo com 100 metros de comprimento por 40cm de largura.	HOSPFLX	145,00	1.740,00
TOTA GERAL						RS 30.990,00

Validade: 12 meses

Data assinatura: 20 de janeiro de 2016.

DESPACHO
PROCESSO Nº. 03862/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente ao Serviço de transporte de pacientes, uma vez que a frota da Secretaria é insuficiente para realização de tais atividades, até que se conclua um novo processo, através da Empresa "FKJ Transporte e Turismo Ltda." no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº. 03862/2015.

Pirai, 18 de janeiro de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Hospitech Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda.- Me.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 26/01/2016 e término em 26/01/2017, conseqüentemente acréscimo no valor inicial de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) a serem pagos no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Autorização: Processo nº. 03762/2015

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 032, de 09 de outubro de 2015.

Constitui e Nomeia a Comissão Permanente de Ética do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 13, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão da plenária do Conselho Municipal de Saúde, tomada na 9ª reunião ordinária realizada em 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Ética do Conselho Municipal de Saúde, constituída paritariamente dos seguintes Conselheiros:

I) Segmento Gestor/Prestador de Serviços

- Semilton Alves dos Santos
- Vanessa Barbosa de Oliveira Tito

II) Segmento Profissional de Saúde

- Cláudia Pereira Abreu
- Camila Barros da Silveira

III) Segmento Usuário

- Ana Cristina Leandro Oliveira
- Denis de Oliveira Mostacada
- Jandira dos Santos Custódio
- Vanilda Figueiredo da Silva

Art. 2º - A Comissão ora constituída submeterá seu Regimento Interno ao plenário do Conselho Municipal de Saúde, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 032 de 09 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

Informação omitida do Informativo Oficial nº 1467 de 23.12.2015.

RESOLUÇÃO Nº 033

Pirai, 11 de dezembro de 2015.

Aprova Projeto de Credenciamento /Habilitação das Equipes de Saúde Bucal que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 30, da Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na 10ª reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Credenciamento/habilitação das Equipes de Saúde Bucal, Modalidade I, das Unidades de Saúde de Arrozal, Centro e Casa Amarela, num

total de 03 (três) equipes, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 033, de 11 de dezembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

Informação Omitida do Informativo Oficial nº 1467 de 23.12.2015.

RESOLUÇÃO Nº 034

Pirai, 11 de dezembro de 2015.

Delibera sobre a composição do segmento de profissional de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 30, da Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na 10ª reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DELIBERAR que a representação do segmento de profissional de saúde no Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2016/2017, se dará mediante escolha entre os profissionais de saúde participantes da XVIII Conferência Municipal de Saúde, tendo em vista a inércia dos respectivos Conselhos de Classe na indicação dos mesmos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 034, de 11 de dezembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai
Informação omitida do Informativo Oficial nº 1467, de 23.12.2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

DESPACHO
REF: PROCESSO Nº 1300/2015.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, a dispensa de Licitação para o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE - Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Pirai, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 1300/2015.

Pirai, 15 de janeiro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

DESPACHO
REF: PROCESSO Nº 0025/2016.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, a inexigibilidade de Licitação para fornecimento de vales transporte aos servidores, pela Empresa Sindpass - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - RJ, no Exercício de 2016, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o artigo 25, 1, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 0025/2016.

Pirai, 19 de janeiro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

DESPACHO
REF: PROCESSO Nº 0026/2016.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, a inexigibilidade de Licitação para fornecimento de vales transporte aos servidores, pela Empresa Fetranpor - Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro - Ri, no Exercício de 2016, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 0026/2016.

Pirai, 19 de janeiro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente



DESPACHO
REF: PROCESSO Nº 0024/2016.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, a dispensa de Licitação para RPS - Rios's Projetos e Sistemas Ltda., na Câmara Municipal de Pirai, no valor de R\$116.095,68 (cento dezesseis mil noventa cinco reais e sessenta oito centavos), de acordo com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 0024/2016.

Pirai, 19 de janeiro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

EXTRATO DO 30 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013.

Identificação: Processo nº 00024/2016, de 18 de janeiro de 2016.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI E RPS - RIOS'S PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-06
Projeto / Atividade: 10 10.0 1.031.0001.2300

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas informatizados.

Prazo de Vigência: 04/01/2016 a 03/01/2017.

Data: 19 de janeiro de 2016.

Valor: R\$116.095,68 (cento dezesseis mil noventa cinco reais e sessenta oito centavos).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Identificação: Processo nº 1300, de 28 de dezembro de 2015.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Crédito: Elemento de Despesa: 33903935 Projeto / Atividade: 011.28.00012324

Objeto: Estabelecer cooperação recíproca entre as partes visando à operacionalização de Estágio de Estudantes.

Prazo de Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Data: 01/01/2016.

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais).

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pirai - RJ.

PORTARIA Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas prerrogativas legais,

Considerando o que dispõe o parágrafo 4º do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos;

RESOLVE:

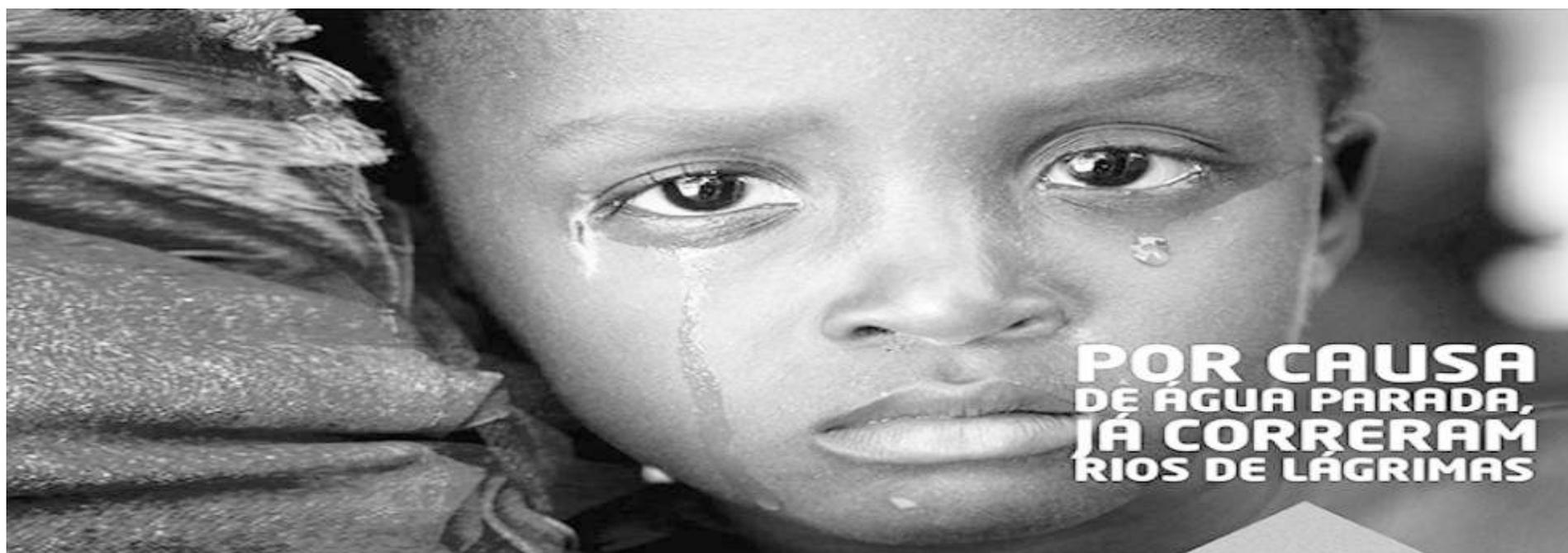
I - Designar as Servidoras Sonia Neiva de Lima, matrícula Nº 046-6, Adriana Augusto Chaves, matrícula nº 041-5 e Sérgio Luiz Nunes, matrícula nº 021-1, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Pirai.

II - Tornar sem efeito a Portaria nº 08/2015, de 08 de janeiro de 2015.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2016.

MOACIR GONÇALVES ROCHA JÚNIOR
- Presidente -



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!